



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206



Nota N° 0305-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MAM-2.15.1.9

PROCESSO N° 52400.030722/2013-11 – VOLS. I e II

INTERESSADO: DICOD/CONAC

ASSUNTO: PRORROGAÇÃO – 1º T. A. – ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA – INPI
X ABIQUIM.

Senhor Coordenador,

1. O feito em epígrafe, envolve a esta Procuradoria, para exame e aprovação do Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica, firmado em 30 de agosto de 2013, entre o INPI e a Associação Brasileira da Indústria Química – ABIQUIM, tendo em vista a superação da pendência lançada no Despacho N° 0554/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MAM-3.2.2, às fls. 227, *retro*, como se vê do expediente de fls 230.

2. Assim procedendo, dando-se cumprimento ao disposto no parágrafo único do art. 38 da Lei n° 8.666/93, aplicável à espécie, no que couber, verifica-se que o aditamento sob foco tem por escopo dilatar o prazo de vigência inicialmente pactuado, consoante fixado *in* sua Cláusula Quinta, por mais um período de 18 (dezoito) meses, contado de 30 de agosto de 2014, com supedâneo no comando ínsito do art. 57, inciso II da mencionada norma legal.

3. No que se refere à instrução do processado, constata-se a sua integral regularidade, vez que presentes os seguintes documentos: o original do Acordo em apreço, às fls. 85/88 e o Plano de Trabalho que o integra, às fls. 89/95; o comprovante de inscrição e de situação cadastral – CNPJ, às fls. 96; o CADIN, às fls. 97; a minuta do Termo Aditivo e do pertinente Plano de Trabalho, às fls. 100/103; a Nota Informativa da DICOD sobre a parceria em comento, sem a devida e imprescindível assinatura e carimbo identificando a sua autoria, às fls. 106; o ateste da CGPO/DIPOR acerca da disponibilidade orçamentária para fazer jus às despesas decorrentes do aditamento sob estudo, apesar de não prever repasses de recursos financeiros, às fls. 105; a competente aprovação do Sr. Presidente do INPI para o mister, às fls. 222; a ciência e a aprovação das áreas envolvidas na parceria em tela – CEDIN, às fls. 207/208 – ACAD, às fls. 213 - DIRPA, às fls. 218 – DIRMA, às fls. 220 – DICIG, às fls. 221; (...) *manifestação favorável*.



à prorrogação do ACT da Gerente de Tecnologia e Inovação da ABIQUIM (Fiscal do Acordo), em anexo, às fls. 228/229) – Vol. II.

4. Quanto aos aspectos jurídicos do Termo em análise, nada a consignar, vez que em estrita consonância com o ordenamento legal vigente, logo, apto a obter a demandada chancela em suas 03 (três) vias, de acordo com o previsto em sua Cláusula Quinta.

Sub censura.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2014.

Márcia Affonso Moura

Procurador-Federal



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar – Centro – Rio de Janeiro – Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 – Fax.: (21) 3037-3206

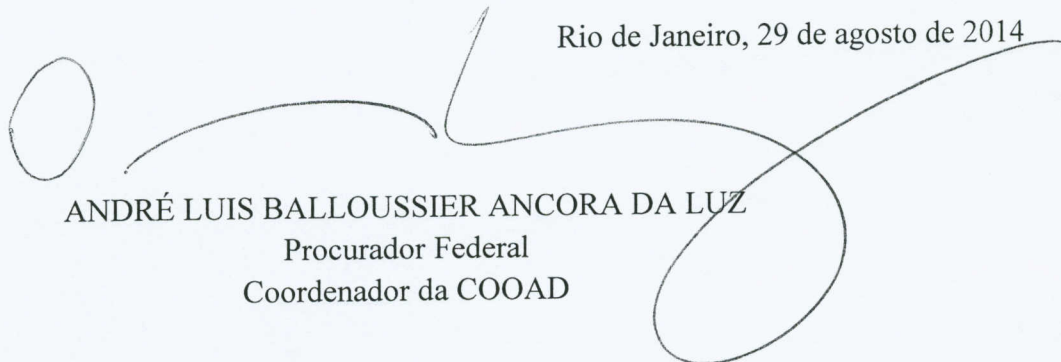


Despacho N° 0565/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-3.2.4

REFERÊNCIA: Processo N°. 52400.030722-2013-11

1. Acordo com a Nota N° 0305-2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MAM-2.15.1.9, acostada às fls. 232/233, *retro*.
2. Ao Sr. Procurador-Chefe.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2014


ANDRÉ LUIS BALLOUSSIER ANCORA DA LUZ
Procurador Federal
Coordenador da COOAD



ADVOCACIA GERAL DA UNIÃO
PROCURADORIA-GERAL FEDERAL
PROCURADORIA FEDERAL ESPECIALIZADA JUNTO AO INPI
Rua Mayrink Veiga, 09, 22º andar - Centro - Rio de Janeiro - Cep 20.090-050
Tel.: (21) 3037-3731/3037-3208 - Fax.: (21) 3037-3206

Despacho N° 0568/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-MSM-3.2.3

REFERÊNCIA: Processo N°. 52400.030722/2013-11

1. Estou de acordo com o DESPACHO N° 0565/2014-AGU/PGF/PFE/INPI/COOAD-ALB-3.2.4, firmada pelo Procurador Federal André Luís Balloussier Ancora da Luz, Coordenador da COOAD desta Procuradoria.
2. À DICOD.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 2014.


Mauro Sodré Maia
Procurador-Chefe



INPI INSTITUTO
NACIONAL
DA PROPRIEDADE
INDUSTRIAL

**MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL
DIRETORIA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
ACORDO DE COOPERAÇÃO
TÉCNICA CELEBRADO ENTRE O
INSTITUTO NACIONAL DA
PROPRIEDADE INDUSTRIAL – INPI
E A ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA
INDÚSTRIA QUÍMICA - ABIQUIM**

O **INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL**, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.648/70, vinculado ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior, com sede à Praça Mauá nº 7, Centro, Cidade e Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.521.088/0001-37, neste ato representado por seu Presidente, **OTÁVIO BRANDELLI**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1014652331, expedida pelo SSP/RS, inscrito no CPF sob o nº 457.009.660-34, doravante denominado, simplesmente **INPI**, no exercício da atribuição que lhe confere o Regimento Interno do INPI, e a **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA**, associação civil de direito privado, com fins não econômicos, com sede à Avenida Chedid Jafet, 222, Bloco C, 4º andar, Vila Olímpia, Cidade e Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 62.642.913/0001-69, neste ato representada por seu Presidente-Executivo, **FERNANDO VIEIRA DE FIGUEIREDO**, portador da Carteira de Identidade nº 4.380.983, expedida pelo SSP/SP, CPF nº. 381022778-15, doravante denominada, simplesmente, **ABIQUIM**, resolvem celebrar o presente **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**, que foi celebrado entre as partes e publicado no Diário Oficial da União do dia 27 de setembro de 2013 em inteira submissão ao arcabouço legal pertinente, respeitadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETIVO

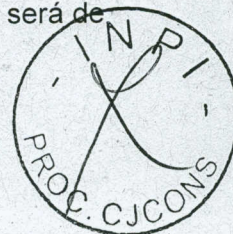
O presente aditamento tem como objetivo manter a parceria entre os partícipes, na forma como definida no Plano de Trabalho que ora o integra.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

As partes, de comum acordo, prorrogam por mais 18 (dezoito) meses a vigência estabelecida na cláusula quinta do Acordo celebrado e firmado no dia 30 de agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

O acompanhamento da execução do presente primeiro termo aditivo ao Acordo será de responsabilidade dos seguintes representantes dos partícipes:



a) **Pelo INPI:**

Alexandre Lopes Lourenço
Chefe da Divisão do Observatório Tecnológico – OBTEC
Tel: (21) 3037-4479
Email: alopes@inpi.gov.br

Cristiana Maria do Valle Freitas
Divisão de Fomento à Proteção de PI de Empresas – DIFEM
Tel: (21) 3037-4570
Email: cristiana.freitas@inpi.gov.br

b) **Pela ABIQUIM:**

Nome: Mariana Rubim de Pinho Accioli Doria
Cargo: Assessora Técnica Assuntos Regulatórios
Tel: (11) 2148-4717
Email: mariana@abiquim.org.br

CLÁUSULA QUARTA - DA CONFIRMAÇÃO

As partes confirmam e ratificam as demais cláusulas estabelecidas no Acordo entre INPI e Abiquim.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Primeiro Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União, a expensas do INPI, no prazo legal.

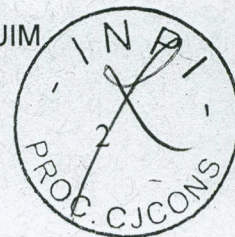
E, por estarem de pleno acordo os partícipes, foi lavrado o presente Primeiro Aditivo ao Acordo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, e para um só efeito legal, assinadas pelos respectivos representantes, destinada uma para cada partícipe.

Rio de Janeiro, de de 2014.

OTÁVIO BRANDELLI

Presidente do INPI

**FERNANDO VIEIRA DE
FIGUEIREDO**
Presidente-Executivo da ABIQUIM





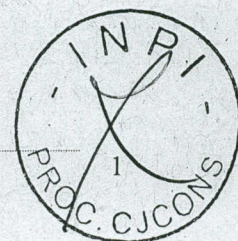
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL

**ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ENTRE
INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL (INPI) E
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDÚSTRIA QUÍMICA (ABIQUM)**

PLANO DE TRABALHO

**PROGRAMA FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE
INTELECTUAL**

SETEMBRO 2014 – FEVEREIRO 2016



PROJETO

FOMENTO À GERAÇÃO, À PROTEÇÃO E À COMERCIALIZAÇÃO DE PROPRIEDADE INTELECTUAL

Unidade Executora

Unidades Envolvidas

<p>DIRETORIA DE COOPERAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO (DICOD)</p>	<p>Diretoria de Patentes (DIRPA)</p> <p>Diretoria de Marcas (DIRMA)</p> <p>Diretoria de Contratos, Indicações Geográficas e Registros (DICIG)</p> <p>Academia de PI, Inovação e Desenvolvimento (ACAD)</p> <p>Centro de Disseminação da Informação Tecnológica (CEDIN)</p> <p>Divisão do Observatório Tecnológico (OBTEC)</p> <p>Coordenação de Cooperação Nacional (CONAC)</p>
---	---

Gerente

Recursos Financeiros

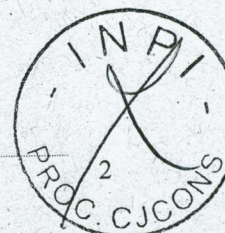
<p>INPI: Esther Vigutov – Coordenadora de Cooperação Nacional</p> <p>ABIQUIM: Mariana Doria – Gerente de Tecnologia e Inovação</p>	<p>(Sem repasses)</p>
--	------------------------------

Objetivos Gerais

Estabelecer parceria entre INPI e ABIQUIM, visando implementar atividades conjuntas que resultarão em ações voltadas a promover um melhor entendimento sobre propriedade intelectual e sua maior integração com a execução da política industrial, particularmente por meio de ações de fomento direcionadas às empresas brasileiras.

Objetivos Específicos

1. Sensibilização das empresas associadas à ABIQUIM.
2. Desenvolver e publicar, em coautoria, os produtos de informação tecnológica (estudos, boletins, radares tecnológicos, livros, cadernos setoriais), em formato impresso ou digital, visando promover a maior participação de brasileiros nos sistemas de proteção da propriedade industrial no âmbito da política industrial.



1. JUSTIFICATIVAS

I) Inovação, Propriedade Industrial e Desenvolvimento

Uma das principais características das últimas décadas é o crescimento das indústrias com significativos investimentos em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (P,D&I), além do surgimento de novas formas de produção e o crescimento do setor de serviços. Fatores como a intensidade do desenvolvimento científico e tecnológico, a redução do ciclo de vida dos produtos e a elevação dos custos de pesquisa e desenvolvimento aumentaram a importância da proteção da Propriedade Industrial (PI) para garantir os investimentos. As últimas décadas representaram uma mudança significativa dos mecanismos de proteção e de gestão de ativos intangíveis, além da ampliação do entendimento quanto às possibilidades de uso do Sistema de PI.

A escala e o escopo da proteção por meio de patentes e registros de PI cresceram significativamente nos últimos anos. As empresas têm utilizado os Direitos de Propriedade Intelectual para dificultar a entrada de concorrentes, criar oportunidades de licenciamento, proteger-se contra eventuais litígios e orientar as suas estratégias empresariais. Os instrumentos de proteção da PI tornam-se, assim, não somente um registro, mas um mecanismo de gestão estratégica de ativos intangíveis para a apropriação de resultados econômicos. Nesse sentido, a inovação tecnológica torna-se indispensável para o desenvolvimento tecnológico, econômico e social.

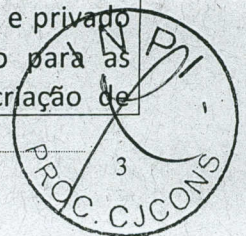
Esta nova realidade mundial impõe desafios maiores, principalmente para os países em desenvolvimento, como é o caso brasileiro. Surge, portanto, a necessidade de se desenvolver competências em gestão tecnológica e implementar ações que alterem o quadro de tímido avanço tecnológico, incompatível com o potencial científico e industrial do País, que ao longo dos últimos 40 anos, conseguiu consolidar uma base científica expressiva, no que tange à formação de recursos humanos de alto nível (mestres e doutores) e publicação de artigos em periódicos indexados.

Entretanto, apesar destes avanços, existem grandes desafios no que diz respeito ao desenvolvimento tecnológico e, mais especificamente, por parte dos agentes nacionais, que representam a minoria do total de depósitos no INPI. Há, nesse contexto, um espaço a ser preenchido para possibilitar um maior entendimento do sistema hoje discutido e adotado pelas diversas nações que buscam melhor inserção e desempenho no comércio internacional.

É neste sentido que o INPI, por meio da sua Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento (DICOD), se propõe a fomentar não somente a proteção da PI, mas também sua utilização, estabelecendo-se, assim, um sistema de Propriedade Industrial no Brasil que promova o seu desenvolvimento econômico e social.

II) Um novo contexto de política tecnológica

O Brasil vem estabelecendo, nos últimos anos, medidas de incentivo a indústria com vistas ao desenvolvimento tecnológico. Em 2004, com o lançamento da Política Industrial, Tecnológica e de Comércio Exterior (PITCE), o governo pretendia enfrentar os desafios do desenvolvimento industrial, aumentando a eficiência da estrutura produtiva do país e a capacidade de inovação das empresas brasileiras. Dentre estas ações, destaca-se a criação da Lei de Inovação, que, dentre outras coisas, estabeleceu medidas de incentivo a parcerias do setor público e privado com vistas ao desenvolvimento tecnológico e à transferência do conhecimento para as empresas, reconheceu a importância da gestão de tecnologia e estabeleceu a criação de



Núcleos de Inovação Tecnológica (NIT) em Instituições de Ciência e Tecnologia, que são as principais geradoras de conhecimento no Brasil.

Com o objetivo de manter e ampliar as conquistas já alcançadas pela PITCE foi lançada a Política de Desenvolvimento Produtivo (PDP) em 2008, apresentou quatro macrometas que visavam acelerar o investimento fixo, estimular a inovação, ampliar a inserção internacional do Brasil e aumentar o número de micro e pequenas empresas exportadoras, dando sustentabilidade ao crescimento de longo prazo já iniciado.

Em 2011, foi lançado o Plano Brasil Maior, idealizado para o período 2011-2014, com o objetivo estratégico de promover um salto na produtividade do trabalho da indústria e da rede de serviços para produção, a partir do incentivo à inovação tecnológica e à agregação de valor. Dentre as dez metas do Plano, abaixo listadas, entendemos que o tema de propriedade intelectual perpassa a maioria delas e, por isso deve ser trabalhado em estreita articulação com a nova política industrial.

1. Ampliar o investimento fixo em % do PIB;
2. Elevar dispêndio empresarial em P&D em % do PIB;
3. Aumentar qualificação de RH: % dos trabalhadores da indústria com pelo menos nível médio;
4. Ampliar valor agregado nacional: aumentar Valor da Transformação Industrial/Valor Bruto da Produção (VTI/VBP);
5. Elevar % da indústria intensiva em conhecimento: VTI da indústria de alta e média-alta tecnologia/VTI total da indústria;
6. Fortalecer as MPMEs: aumentar em 50% o número de MPMEs inovadoras;
7. Produzir de forma mais limpa: diminuir consumo de energia por unidade de PIB industrial (consumo de energia em tonelada equivalente de petróleo/tep por unidade de PIB industrial);
8. Diversificar as exportações brasileiras, ampliando a participação do país no comércio internacional;
9. Elevar participação nacional nos mercados de tecnologias, bens e serviços para energias: aumentar Valor da Transformação Industrial/ Valor Bruto da Produção (VTI/VBP) dos setores ligados a energia; e
10. Ampliar acesso a bens e serviços para qualidade de vida: ampliar o número de domicílios urbanos com acesso à banda larga (PNBL).

III) Importância Estratégica da Parceria

Conforme já mencionado, o INPI tem como missão criar um sistema de Propriedade Intelectual que estimule a inovação, promova a competitividade e favoreça os desenvolvimentos tecnológico, econômico e social. Por meio da sua Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento (DICOD), particularmente pela **Coordenação de Cooperação Nacional (CONAC)**, o INPI busca:

- Aumentar a participação de atores inovadores no sistema de propriedade industrial;
- Fomentar, acompanhar e gerenciar parcerias e ações conjuntas com universidades e instituições de pesquisa, agentes federais, estaduais e regionais de fomento, entidades empresariais, representação de classes e outros organismos públicos e privados dedicados à pesquisa, ao desenvolvimento tecnológico e à inovação;
- Promover e implantar atividades de disseminação para estabelecer um crescente

entendimento sobre propriedade industrial e, nesse sentido, contribuir para o fortalecimento de ações de inovação tecnológica;

- Coordenar e acompanhar a implantação das atividades e das parcerias fomentadas em âmbito nacional, inclusive por meio dos demais setores do Instituto, além daqueles diretamente subordinados à Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento.

A **Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM)**, entidade sem fins lucrativos que congrega cerca de 170 indústrias químicas de grande, médio e pequeno portes fabricantes de produtos químicos e prestadores de serviços ao setor, tem como missão promover o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável da indústria química instalada no País.

Com o objetivo de promover o uso da tecnologia como fator estratégico para a competitividade da indústria química, a ABIQUIM criou em 1978 a sua Comissão de Tecnologia. Além de representantes do setor, essa instância conta com a participação de representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT&I), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade de São Paulo (USP) bem como representante do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

A ABIQUIM considera essencial que a inovação ocorra dentro de um ambiente sustentável, de geração do conhecimento, de aumento do emprego de alta qualidade, de promoção da competitividade da indústria e, por conseguinte, da qualidade de vida da sociedade brasileira. Através desta parceria, a Abiquim visa:

- Maior difusão dos instrumentos de PI entre suas associadas;
- Desenvolvimento de estudos que possam orientar as empresas associadas da ABIQUIM quanto ao uso estratégico da informação tecnológica e sirvam de subsídios técnicos para o desenvolvimento de políticas públicas sobre os setores elencados;
- Construção sólida do relacionamento entre a ABIQUIM e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

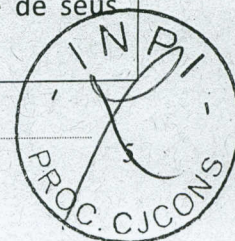
2. RESULTADOS ESPERADOS

1. Sensibilizar as empresas associadas à Abiquim com relação à importância e uso de instrumento de PI.
2. Publicar, em coautoria, produtos de informação tecnológica com base em documentos de patente publicados mundialmente.

3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DAS METAS

META 1 – Sensibilização das empresas associadas à ABIQUIM com relação a questões relacionadas à inovação e PI.

Realizar, em parceria, atividades de disseminação de temas relacionados à Inovação, Propriedade Intelectual (PI) e Informação Tecnológica para promover um melhor entendimento e uso estratégico do sistema de proteção do intangível por parte de seus integrantes, visando ao desenvolvimento industrial, científico e tecnológico.



META 2 – Monitoramento Tecnológico INPI - ABIQUIM.

A Missão da área de Estudos Setoriais do Centro de Disseminação da Informação Tecnológica (CEDIN) é gerar conhecimento a partir das informações contidas nos documentos propriedade industrial, a fim de fornecer subsídios para elaboração de políticas públicas, de desenvolvimento tecnológico e inovação e reformulação de marcos regulatórios.

Dessa maneira, o Centro de Disseminação da Informação Tecnológica (CEDIN) do INPI trabalhará em parceria com a ABIQUIM desenvolvendo as seguintes atividades:

1. Participação periódica nas reuniões das Comissões Setoriais da ABIQUIM, a fim de identificar áreas específicas de interesse a serem estudadas.
2. Levantamento e identificação dos documentos de patente, pelo INPI, relacionados à área estratégica definida pelas Comissões Setoriais e Comissões de Tecnologia da ABIQUIM.
3. Analisar, em conjunto, a possibilidade de uso da informação tecnológica para identificação de atores, tendências de tecnologia e liberdade de operação nas áreas de interesse ora mencionadas.

Publicar, em coautoria, os produtos de informação tecnológica gerados, que podem ser estudos, boletins, radares tecnológicos, livros, cadernos setoriais, em formato impresso ou digital.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Metas	Unidade	Data
META 1 – Sensibilização das empresas associadas à ABIQUIM com relação a questões relacionadas à inovação e PI		
1 – Realização de Atividades de Sensibilização em questões relacionadas à inovação e PI	INPI - ABIQUIM	Outubro/2014 – Fevereiro/2016
META 2 – Monitoramento Tecnológico INPI - ABIQUIM.		
META 2.1 – Participação em reuniões das Comissões Setoriais e Comissões de Tecnologia da ABIQUIM para desenvolvimento das áreas tecnológicas ora definidas.	Grupo de trabalho a ser coordenado pelo CEDIN/INPI com representantes do INPI e da ABIQUIM	Setembro/2014 – Fevereiro /2016
META 2.2 – Publicação, em coautoria, de produtos de informação tecnológica (estudos, boletins, radares tecnológicos, livros, cadernos setoriais) elaborados em parceria CEDIN/ABIQUIM.		Novembro/2014 – Fevereiro /2016

entendimento sobre propriedade industrial e, nesse sentido, contribuir para o fortalecimento de ações de inovação tecnológica;

- Coordenar e acompanhar a implantação das atividades e das parcerias fomentadas em âmbito nacional, inclusive por meio dos demais setores do Instituto, além daqueles diretamente subordinados à Diretoria de Cooperação para o Desenvolvimento.

A **Associação Brasileira da Indústria Química (ABIQUIM)**, entidade sem fins lucrativos que congrega cerca de 170 indústrias químicas de grande, médio e pequeno portes fabricantes de produtos químicos e prestadores de serviços ao setor, tem como missão promover o aumento da competitividade e o desenvolvimento sustentável da indústria química instalada no País.

Com o objetivo de promover o uso da tecnologia como fator estratégico para a competitividade da indústria química, a ABIQUIM criou em 1978 a sua Comissão de Tecnologia. Além de representantes do setor, essa instância conta com a participação de representantes do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Ministério de Ciência, Tecnologia e Inovação (MCT&I), Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Universidade de São Paulo (USP) bem como representante do Instituto Nacional de Propriedade Industrial (INPI).

A ABIQUIM considera essencial que a inovação ocorra dentro de um ambiente sustentável, de geração do conhecimento, de aumento do emprego de alta qualidade, de promoção da competitividade da indústria e, por conseguinte, da qualidade de vida da sociedade brasileira. Através desta parceria, a Abiquim visa:

- Maior difusão dos instrumentos de PI entre suas associadas;
- Desenvolvimento de estudos que possam orientar as empresas associadas da ABIQUIM quanto ao uso estratégico da informação tecnológica e sirvam de subsídios técnicos para o desenvolvimento de políticas públicas sobre os setores elencados;
- Construção sólida do relacionamento entre a ABIQUIM e o Instituto Nacional de Propriedade Industrial.

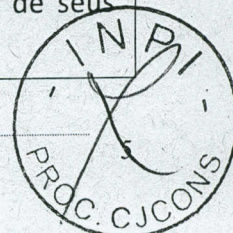
2. RESULTADOS ESPERADOS

1. Sensibilizar as empresas associadas à Abiquim com relação à importância e uso de instrumento de PI.
2. Publicar, em coautoria, produtos de informação tecnológica com base em documentos de patente publicados mundialmente.

3. DESCRIÇÃO E REQUISITOS DAS METAS

META 1 – Sensibilização das empresas associadas à ABIQUIM com relação a questões relacionadas à inovação e PI.

Realizar, em parceria, atividades de disseminação de temas relacionados à Inovação, Propriedade Intelectual (PI) e Informação Tecnológica para promover um melhor entendimento e uso estratégico do sistema de proteção do intangível por parte de seus integrantes, visando ao desenvolvimento industrial, científico e tecnológico.



META 2 – Monitoramento Tecnológico INPI - ABIQUIM.

A Missão da área de Estudos Setoriais do Centro de Disseminação da Informação Tecnológica (CEDIN) é gerar conhecimento a partir das informações contidas nos documentos propriedade industrial, a fim de fornecer subsídios para elaboração de políticas públicas, de desenvolvimento tecnológico e inovação e reformulação de marcos regulatórios.

Dessa maneira, o Centro de Disseminação da Informação Tecnológica (CEDIN) do INPI trabalhará em parceria com a ABIQUIM desenvolvendo as seguintes atividades:

1. Participação periódica nas reuniões das Comissões Setoriais da ABIQUIM, a fim de identificar áreas específicas de interesse a serem estudadas.
2. Levantamento e identificação dos documentos de patente, pelo INPI, relacionados à área estratégica definida pelas Comissões Setoriais e Comissões de Tecnologia da ABIQUIM.
3. Analisar, em conjunto, a possibilidade de uso da informação tecnológica para identificação de atores, tendências de tecnologia e liberdade de operação nas áreas de interesse ora mencionadas.

Publicar, em coautoria, os produtos de informação tecnológica gerados, que podem ser estudos, boletins, radares tecnológicos, livros, cadernos setoriais, em formato impresso ou digital.

4. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DAS METAS

Metas	Unidade	Data
META 1 – Sensibilização das empresas associadas à ABIQUIM com relação a questões relacionadas à inovação e PI		
1 – Realização de Atividades de Sensibilização em questões relacionadas à inovação e PI	INPI - ABIQUIM	Outubro/2014 – Fevereiro/2016
META 2 – Monitoramento Tecnológico INPI - ABIQUIM.		
META 2.1 – Participação em reuniões das Comissões Setoriais e Comissões de Tecnologia da ABIQUIM para desenvolvimento das áreas tecnológicas ora definidas.	Grupo de trabalho a ser coordenado pelo CEDIN/INPI com representantes do INPI e da ABIQUIM	Setembro/2014 – Fevereiro /2016
META 2.2 – Publicação, em coautoria, de produtos de informação tecnológica (estudos, boletins, radares tecnológicos, livros, cadernos setoriais) elaborados em parceria CEDIN/ABIQUIM.		Novembro/2014 – Fevereiro /2016

5. CLASSIFICAÇÃO DAS DESPESAS POR METAS

Classificação da Despesa
<p>META 1 – Sensibilização das empresas associadas à ABIQUIM com relação a questões relacionadas à inovação e PI.</p> <p>A ABIQUIM arcará com as despesas de infraestrutura e das passagens aéreas, hospedagens e traslados dos instrutores do INPI.</p> <p>O INPI se responsabilizará pela elaboração de material e o pagamento de meia diária de seus técnicos.</p> <p>Se for necessária a participação de instrutor externo ao INPI, as despesas de deslocamento ficarão por conta da ABIQUIM.</p>
<p>META 2 – Monitoramento Tecnológico INPI – ABIQUIM.</p> <p>A ABIQUIM arcará com as despesas de infraestrutura e material necessário e das passagens aéreas, hospedagens e traslados dos técnicos do INPI para a participação nas reuniões.</p> <p>O INPI se responsabilizará pela elaboração de material e o pagamento de meia diária de seus técnicos.</p>